

REGULAMENTO 3º PRÊMIO MOL DE JORNALISMO PARA A SOLIDARIEDADE

Temos o orgulho de apresentar a terceira edição do Prêmio MOL de Jornalismo para a Solidariedade e, para auxiliar aos interessados, elaboramos este documento denominado "Regulamento", que tem por objetivo orientá-los no processo de inscrição e esclarecer eventuais dúvidas.

1. OBJETIVOS DO PRÊMIO

1.1. O 3º Prêmio MOL de Jornalismo para a Solidariedade é uma iniciativa do Instituto MOL para valorizar reportagens, ou séries de reportagens, feitas por profissionais e estudantes de jornalismo. O foco é destacar o trabalho que aborda a cultura de doação, a solidariedade e as organizações da sociedade civil no Brasil.

1.2. Além do prêmio, também oferecemos o Curso MOL de Jornalismo para a Solidariedade, que é totalmente online e gratuito. Esse curso foi criado para ajudar profissionais e estudantes de jornalismo a se aprofundarem no tema da cultura de doação, melhorando a qualidade e a diversidade das coberturas sobre o assunto.

1.3. Vale lembrar que, para participar do prêmio, é necessário concluir o curso, pois ele é um pré-requisito obrigatório.

2. TEMA

2.1. O tema principal do 3º Prêmio MOL de Jornalismo para a Solidariedade é a cultura de doação. Isso significa entender a doação não apenas como uma ajuda assistencial, mas como um ato de cidadania e solidariedade, que tem o poder de gerar mudanças sociais importantes.

2.2. As reportagens premiadas serão aquelas que conseguirem abordar esse tema com profundidade, destacando aspectos como o serviço ao doador, o trabalho de organizações da sociedade civil e a filantropia no Brasil.

3. CATEGORIAS

3.1 O prêmio reconhecerá o trabalho de jornalistas, comunicadores populares e estudantes, divididos em diferentes categorias. Confira abaixo:

3.2 Categoria Jovem Jornalista: Esta categoria é voltada para estudantes de jornalismo, sejam eles de universidades públicas ou privadas, além de recém-formados com até dois anos de graduação.

3.2.1. Aqui, serão avaliadas reportagens feitas por estudantes e publicadas em veículos acadêmicos.

3.2.2. Aceitamos formatos, como podcasts, reportagens multimídia, vídeos, publicações impressas e fotojornalismo.

3.3. Categoria Jornalismo Tradicional: Esta categoria é para jornalistas que publicam seus trabalhos em grandes veículos da mídia, como jornais, revistas, sites, emissoras de rádio e TV, ou podcasts que já estão no ar há pelo menos um ano. As reportagens podem ser inscritas nos seguintes formatos:

- a) Áudio: Episódios de podcasts ou reportagens em áudio que tenham sido veiculados em emissoras de rádio ou plataformas de streaming no ano do prêmio.
- b) Texto: Reportagens publicadas em sites de notícias, blogs jornalísticos, jornais ou revistas, tanto digitais quanto impressos, com periodicidade trimestral ou mais curta.
- c) Vídeo: Reportagens veiculadas em canais de TV ou publicadas em plataformas digitais de vídeo.
- d) Fotojornalismo: Fotografias ou séries de fotos publicadas em veículos digitais ou impressos.

3.4. Jornalismo Comunitário: Esta categoria foi criada especialmente para jornalistas e comunicadores populares que atuam em periferias, comunidades quilombolas ou indígenas. Não é necessário ser formado em jornalismo. As reportagens podem ser publicadas em veículos nos seguintes formatos: podcasts, reportagens multimídia, vídeos, publicações impressas e fotojornalismo.

4. CRITÉRIOS

4.1. Para ser considerado apto a participar do prêmio, é necessário atender a alguns requisitos, que explicaremos melhor abaixo:

4.1.2 Como pré-requisito, o participante precisa ter concluído o Curso MOL de Jornalismo para a Solidariedade e enviado o certificado no momento da inscrição.

4.1.3 A reportagem deve ter como tema principal a cultura de doação e solidariedade. Esse tema pode ser



desenvolvido por meio de pautas que falem sobre (i) o serviço ao doador, (ii) o trabalho das organizações da sociedade civil, (iii) filantropia, (iv) entre outros tópicos.

4.1.3.1. Para ajudar nesse processo, o curso oferece um Guia de Pautas como material complementar, além de um Guia de Fontes e o Beabá da Doação – um glossário com os termos mais comuns desse universo.

4.1.4. A reportagem ou série inscrita precisa ter sido publicada ou exibida entre 1º de janeiro de 2024 e 4 de janeiro de 2025. Não serão aceitos somente ideias de pautas ou projetos acadêmicos.

4.1.5. Na categoria Jornalismo Tradicional a publicação da reportagem deve ter ocorrido em um veículo de comunicação reconhecido no meio jornalístico. Já na categoria Jovem Jornalista deve ser parte de um projeto acadêmico de cursos de Comunicação de instituições reconhecidas pelo MEC. Por fim, na categoria Jornalismo Comunitário, não há restrição do meio de distribuição da reportagem.

4.1.5.1. Reportagens publicadas apenas em blogs pessoais, sites que não sejam estritamente jornalísticos, redes sociais pessoais ou canais do YouTube de caráter pessoal não serão aceitas.

4.1.6. Não são elegíveis releases ou qualquer outro tipo de texto produzido por assessorias de imprensa.

4.1.7. Também não serão aceitas reportagens publicadas em veículos governamentais, partidários ou religiosos.

4.1.8. Além disso, reportagens com participação de pessoas diretamente envolvidas na organização, avaliação ou execução do Prêmio, assim como colaboradores do Grupo MOL, consultores e membros do Conselho, também não podem concorrer.

4.2. Os jurados do 3º Prêmio MOL de Jornalismo para a Solidariedade seguirão alguns critérios para escolher os vencedores, sendo eles:

4.2.1. Relevância do conteúdo: A pauta deve ter interesse e relevância pública, ainda que seu impacto seja regional. Espera-se que ela promova discussões sobre temas sociais, desperte o interesse do leitor e abra espaço para pesquisa, inovação e novos diálogos.

4.2.2. Qualidade: A reportagem precisa ser bem escrita, com texto ou roteiro de qualidade, além de boa edição de fotos, som e imagens. A clareza e a precisão dos dados e conceitos usados são essenciais.

4.2.3. Interesse público: O conteúdo deve prestar serviço ao leitor e causar impacto positivo na vida das pessoas. Ele deve ser instigante, didático e trazer novas informações.

4.2.4. Diversidade de fontes: A apuração deve contar com uma diversidade de fontes, incluindo depoimentos que enriqueçam a reportagem.

4.2.5. Originalidade, inovação e criatividade: A abordagem sobre o tema deve ser criativa e original, utilizando recursos como mapas, infográficos e tabelas ilustrativas. A reportagem deve ir além das fontes e personagens comuns, trazendo uma diversidade regional e fugindo do eixo Rio-São Paulo.

5. SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção das reportagens ou séries será realizado em duas etapas:

5.1.1. Para que o CONTRATANTE seja considerado apto à conclusão do Curso MOL e obtenha o respectivo certificado, é obrigatório o cumprimento dos seguintes pré-requisitos:

- a) Envio de Certificado de Reportagem: O CONTRATANTE deverá enviar um certificado comprovando a publicação de uma reportagem ativa.
- b) Disponibilidade do link: O link da reportagem deverá estar acessível e em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela organização do curso.
- c) Data de Publicação da Reportagem: A reportagem enviada deverá ter data de publicação compreendida entre 1 de janeiro de 2024 e 4 de janeiro de 2025.
- d) Conformidade: A reportagem deve estar de acordo com os critérios e as diretrizes previamente estabelecidas pelo curso, incluindo normas de qualidade, veracidade da informação, e cumprimento das exigências técnicas solicitadas.

5.1.2. Primeiramente, a equipe do Instituto MOL irá avaliar os formulários preenchidos e os arquivos enviados, conferindo se eles estão em conformidade com os critérios e categorias estabelecidos e se seguem o formato descrito no regulamento.

5.1.3. Na segunda etapa, uma banca composta por profissionais renomados do jornalismo brasileiro, convidados pelo Instituto MOL, avaliará as reportagens com base nos critérios de avaliação definidos.



6. PRINCÍPIOS

6.1. O Prêmio MOL de Jornalismo para a Solidariedade segue os seguintes princípios:

6.1.1. Diversidade: Valorizamos diferentes vozes, com atenção à diversidade racial, de gênero e geográfica.

6.1.2. Ética: Respeito integral ao ser humano.

6.1.3. Responsabilidade: Informações apuradas com rigor técnico, buscando conscientizar e promover uma atuação cidadã.

7. INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio de formulário online, disponível na página oficial da premiação (www.premiodejornalismo.institutomol.org.br).

7.2. O participante deve preencher seus dados pessoais, informar o veículo ou universidade onde trabalha, e enviar os materiais de acordo com a categoria escolhida. Além disso, é necessário fornecer um link direto para a reportagem ou série, permitindo o acesso da equipe de avaliadores e comprovando sua publicação.

7.3. Para reportagens ou séries produzidas em equipe, é necessário designar um profissional responsável, nomeado proponente, pelo contato com a equipe do prêmio durante o processo de seleção. O nome dos outros autores deve ser incluído no campo apropriado do formulário de inscrição.

7.4. O período de inscrições é do dia 03/10/2024 até o dia 06/01/2025.

7.5. A premiação é dividida nas categorias (i) Jovem Jornalista, (ii) Jornalista Comunitário e (iii) Jornalismo Tradicional.

8. PREMIAÇÃO

8.1. Os vencedores serão anunciados em abril de 2025, durante um evento organizado pelo Instituto MOL ("Evento").

8.1.1. Serão selecionados 6 (seis) finalistas da categoria Jovem Jornalista e outros 6 (seis) da categoria Jornalismo Comunitário. Já na categoria Jornalismo Tradicional, serão 6 (seis) finalistas para cada uma das 4 (quatro) subcategorias.

8.1.2. A divulgação dos finalistas e vencedores será realizada pelo Instituto MOL em sua página da premiação, redes sociais e veículos de comunicação parceiros.

8.2. Todos os ganhadores receberão um troféu em reconhecimento a sua vitória e também serão notificados através de email da premiação, detalhando as informações necessárias para o recebimento do prêmio em dinheiro, distribuído conforme o detalhado abaixo:

8.2.1. Categoria Jovem Jornalista: Haverá três reportagens premiadas, podendo ser da categoria áudio, vídeo, texto e fotografia (1º, 2º e 3º lugar):

- a) 1º lugar: R\$ 6 mil
- b) 2º lugar: R\$ 4 mil
- c) 3º lugar: R\$ 2 mil

8.2.2. Categoria Jornalismo Tradicional: Haverá doze reportagens ou séries premiadas, divididas em quatro subcategorias diferentes, sendo elas:

8.2.2.1. Áudio.

- a) 1º lugar: R\$6.000,00 (seis mil reais).
- b) 2º lugar: R\$4.000,00 (quatro mil reais).
- c) 3º lugar: R\$2.000,00 (dois mil reais).

8.2.2.2. Vídeo.

- a) 1º lugar: R\$6.000,00 (seis mil reais).
- b) 2º lugar: R\$4.000,00 (quatro mil reais).
- c) 3º lugar: R\$2.000,00 (dois mil reais).

8.2.2.3 Texto.

- a) 1º lugar: R\$6.000,00 (seis mil reais).
- b) 2º lugar: R\$4.000,00 (quatro mil reais).
- c) 3º lugar: R\$2.000,00 (dois mil reais).



8.2.2.4 Fotografia.

- a) 1º lugar: R\$6.000,00 (seis mil reais).
- b) 2º lugar: R\$4.000,00 (quatro mil reais).
- c) 3º lugar: R\$2.000,00 (dois mil reais).

8.2.3. Categoria Jornalismo Comunitário: Haverá três reportagens premiadas, podendo ser da categoria áudio, vídeo, texto e fotografia (1º, 2º e 3º lugar):

- a) 1º lugar: R\$ 6 mil
- b) 2º lugar: R\$ 4 mil
- c) 3º lugar: R\$ 2 mil

8.3. Categoria Voto Popular: Após o anúncio dos finalistas, será aberta uma votação popular entre todos os finalistas por meio das redes sociais do Instituto MOL.

8.3.1. O participante que receber mais votos na categoria Voto Popular será premiado com um troféu de reconhecimento.

8.4. Em qualquer das hipóteses desta cláusula, se a reportagem ou série tiver sido produzida por uma equipe, a divisão do valor da premiação será de responsabilidade do participante inscrito como proponente, isentando o Instituto MOL de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

8.5. Serão disponibilizados ingressos, para não-participantes, sejam estes acompanhantes, prestadores, dentre outros ("Convidados") poderem participar do Evento, e para isso será necessário que o terceiro interessado faça a inscrição através de formulário a ser publicado, posteriormente, em nosso site oficial.

9. CUSTOS DE LOCOMOÇÃO E HOSPEDAGEM

9.1. Os finalistas que precisarem se deslocar até o local do evento terão os seguintes custos cobertos pelo Instituto MOL:

- a) passagens aéreas ou rodoviárias;
- b) transfer da residência até o aeroporto/rodoviária e vice-versa;
- c) deslocamento entre o local de hospedagem e o evento durante o período oficial da premiação;
- d) despesas de hospedagem, compreendendo desde o dia de chegada até o encerramento do evento, bem como
- e) o pagamento de uma refeição por dia.

9.2. Caso o finalista opte por permanecer na cidade sede do evento além do período oficial, o Instituto MOL estará isento de qualquer responsabilidade por custos adicionais de hospedagem, alimentação, transporte ou outras despesas geradas após o término do Evento.

9.3. Não será de responsabilidade do Instituto MOL o custeio citado nesta cláusula aos demais convidados, exceto o do representante do trabalho inscrito.

10. USO DE IMAGEM

10.1. Ao participar do evento de premiação do Instituto MOL, você está nos autorizando a usar sua imagem e voz em materiais de divulgação relacionados ao evento. Isso inclui fotos, vídeos e qualquer outro registro feito durante a premiação, que poderão ser utilizados em diferentes formatos e mídias, como anúncios, redes sociais (Instagram, LinkedIn, TikTok, YouTube, entre outros), revistas eletrônicas e impressas, além de sites institucionais.

10.2. Também gostaríamos de informar que, mesmo após o término do evento, esses materiais poderão continuar disponíveis em nossas redes sociais e plataformas online, servindo como um "rolo histórico" do evento. Ou seja, eles poderão permanecer publicamente acessíveis, sem limitação de tempo, para que o público continue a ter acesso a esses momentos.

10.3. Além disso, queremos deixar claro que esses materiais poderão ser usados tanto pelo Instituto MOL quanto pelos nossos parceiros, para fins institucionais, comerciais e de portfólio. Assim, seu rosto e participação podem aparecer em futuras campanhas que destacam o impacto e a importância do evento.

10.4. Caso em algum momento você queira que sua imagem seja removida de alguma plataforma, por favor, entre em contato conosco e faremos o possível para atender sua solicitação, dentro dos limites legais e técnicos.

11. MATERIAIS E DIREITOS AUTORAIS

11.1. Ao inscrever seu material no concurso do Instituto MOL, você declara que é o legítimo detentor da propriedade intelectual sobre todo o conteúdo submetido. Isso significa que o trabalho é de sua autoria e que você possui todos os direitos necessários sobre ele.



11.1.1. O participante concorda com os termos do regulamento, autoriza a divulgação de seu trabalho pelo Instituto MOL, sem vínculo ou pagamento, e consente o uso de seu nome, imagem e voz em materiais de divulgação do prêmio.

11.2. Os direitos autorais das reportagens selecionadas permanecem com o participante, que também assume a responsabilidade pela autenticidade das informações enviadas.

11.3. Se o material inscrito incluir a imagem, voz ou qualquer outro elemento que envolva terceiros (como pessoas em fotos ou vídeos), você confirma que obteve todas as autorizações necessárias dessas pessoas para o uso do material no concurso e em eventuais divulgações posteriores.

11.3. Se o material inscrito pertencer a um veículo de comunicação ou a uma universidade, você também confirma que possui a devida autorização desta entidade para participar do concurso e autoriza a publicação do material, independentemente do resultado da competição. Assim, você assume total responsabilidade pela inscrição, garantindo que todos os direitos necessários foram obtidos.

11.3.1. Isso garante que você está devidamente autorizado a inscrever o material em nosso concurso e que o Instituto MOL não terá qualquer responsabilidade em relação a eventuais reivindicações de terceiros.

11.3.2. O proponente será o único responsável por eventuais questionamentos relacionados a direitos autorais ou uso indevido de imagens, respondendo por qualquer infração à propriedade intelectual ou ao uso de imagens de terceiros.

11.4. As opiniões expressas nas reportagens são de responsabilidade exclusiva dos autores e não refletem, necessariamente, as posições do Instituto MOL.

11.5. Por fim, você concorda que o Instituto MOL poderá utilizar o material inscrito para fins de divulgação, promoção e qualquer outra finalidade relacionada ao concurso, sempre respeitando os direitos autorais e as regras do concurso.

12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1 Os participantes se comprometem a tratar os dados pessoais conforme a legislação brasileira aplicável, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com a finalidade exclusiva de participar do concurso e suas atividades.

12.1.1. Durante a sua inscrição, nós solicitamos algumas informações suas, que para a LGPD, são consideradas dados e por isso teremos um cuidado especial em te explicar o motivo de solicitarmos.

- a) Você, participante, nos passou o seu nome completo, email e o seu telefone para conseguirmos nos comunicar com você.
- b) Solicitamos também a sua idade, para sabermos se você é menor e precisa ser representado ou se é considerado idoso de acordo com o Estatuto do Idoso e queremos garantir que seus direitos sejam respeitados.
- c) Perguntamos a sua cidade e estado, para sabermos como funcionará a sua locomoção se for um dos participantes do Evento.
- d) Solicitamos também a sua Formação acadêmica e a sua a instituição onde estuda, para saber se você realmente se adequa na categoria que está se inscrevendo.
- e) E por fim, perguntamos qual veículo de comunicação você trabalha, pois havendo qualquer dúvida relacionada a propriedade intelectual do material enviado, podemos assegurar que as informações passadas são verdadeiras.

12.2. O consentimento fornecido pelos participantes no momento da inscrição é específico e informado, sendo os dados utilizados apenas para finalidades ligadas à realização da premiação e suas atividades correlatas, incluindo o Evento, comunicação, premiação e eventual divulgação de resultados.

12.3. O Instituto MOL pode tratar dados pessoais dos participantes para permitir sua participação, armazenando-os pelo tempo necessário para cumprir obrigações legais e regulatórias ou exercer direitos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, mesmo após o término do concurso.

12.4. O Instituto MOL adota medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger os dados pessoais dos participantes contra acesso não autorizado, perda, alteração ou destruição, em conformidade com os requisitos da LGPD e as melhores práticas de segurança da informação.

12.5. Ao se cadastrar e submeter seu trabalho, o participante declara que leu, entendeu e concorda com a Política de Privacidade do Instituto MOL, disponível em seu site.

12.6. O participante ao preencher o formulário autoriza o recebimento através de email de comunicação quanto ao Evento e todas atividades correlatas.

12.7. O participante poderá exercer seus direitos previstos na LGPD conforme a Política de Privacidade do Instituto MOL.



13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A participação no 3º Prêmio MOL de Jornalismo para a Solidariedade é gratuita.

13.2. A inscrição é de total responsabilidade do participante, e o Instituto MOL não se responsabiliza por problemas de conexão ou perda de prazo.

13.3.1. As inscrições feitas após o período estipulado não serão aceitas.

13.3.2. Ao se inscrever, o participante autoriza o recebimento de e-mails ou outras formas de comunicação eletrônica sobre o processo de seleção da premiação.

13.3. Este prêmio tem caráter cultural, científico e tecnológico, sem sorteio ou operação assemelhada, conforme o artigo 30 do Decreto Lei nº 70.951/72 e a Lei nº 5.768/71. Todos os direitos estão reservados ao Instituto MOL.

